CASA DA CÓPIA
Impressão Digital

Orçamento

CRC AL

05 de Fevereiro 2019

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
Impressão A4 Preto e Branco	1.182	R$ 0,15	R$ 177,30
		TOTAL	R$ 177,30

Prazo de Entrega - 1 dia

Forma de Pagamento - Cartão / Á vista

Shopping Farol - Av. Fernandes Lima, 2551, Loja 123 - Farol - Maceió-AL
CNPJ - 03.308.374/0001-67 / Fone: (82) 3338-7969

CRC/AL
Pág. 03
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019

Pedido de Contratação nº 000087/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Impressão de Guias da Anuidade	1.182	R$ 0,15	R$ 177,30
Valor Total			R$ 177,30

FORNECEDOR		
CASA DA CÓPIA LTDA **ENDEREÇO: Avenida Fernandes Lima, 2551 - Farol, Maceió/AL – CEP 57.052-600**		
Tel.: (082) 3338-7969	**CNPJ: 03.308.374/0001-67**	**Insc. Estadual: 24853556-0**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000087/2019

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 10
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 11/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000087/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº11/2019	Área (s) Demandante (s): Depart. de Cobrança
Processo Nº 2019/000087	

FORNECEDOR

CASA DA CÓPIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Fernandes Lima, 2551 - Farol, Maceió/AL – CEP 57.052-600

Tel.: (082) 3338-7969	**CNPJ: 03.308.374/0001-67**	**Insc. Estadual: 24853556-0**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Impressões de Guias de Anuidade	1.182	Unid	R$ 0,15	R$ 177,30
				Total Geral.....	**R$** 177,30

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 12